

dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência; CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios, e de acordo com os termos do processo PAE nº 2021/141063.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor VICENTE ALVES CARDOSO, matrícula nº 5680050-3, Especialista em Educação – Fiscal Titular do Convênio e o servidor JOÃO BARBOSA COSTA- Vice Diretor, matrícula nº 5900167 – Suplente de Fiscal para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação Técnica de nº 028/2021, cujo objeto é a implementação de ação conjunta da SEDUC/PA e do MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, para operacionalização do Ensino Médio nas localidades legalmente existentes, no referido município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 29 de dezembro de 2021.

REGINA LUCIA DE SOUSA PANTOJA

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 747622

PORTARIA Nº 116/2021-SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de ÓBIDOS, jurisdicionado pela 7ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 2021/583589.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2022, na Aldeia Kwanamari, para funcionar nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Wai Wai, situada nas Terras Indígenas Nhamundá-Mapuera/Trombetas.

Art. 2º- A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM Dr Almir Gabriel (situada no município de ORIXIMINÁ), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 7ª URE/ÓBIDOS, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 28 de dezembro de 2021.

Regina Lúcia de Sousa Pantoja

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 747623

PORTARIA Nº 118/2021-SAEN

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de Oeiras do Pará, jurisdicionado pela 2ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 2020/410028.

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar a implantação do Sistema de Organização Modular de Ensino a partir do ano de 2022, no Rio Murujucá, para funcionar nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, situada no Rio Murujucá.

Art. 2º- A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA (localizada no município de Oeiras do Pará), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 2ª URE/Cametá, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 29 de dezembro de 2021.

Regina Lúcia de Sousa Pantoja

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 747628

PORTARIA Nº 114/2021- SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da

Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do

Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de ITUPIRANGA, jurisdicionado pela 4ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 2020/758949 .

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2022, na aldeia Maroxewara, para funcionar nas dependências da Escola Municipal de Educação Indígena Maroxewara, situada na zona rural do município de Itupiranga, reserva indígena Parakanã.

Art. 2º- A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM Liberalina Carvalho de Aragão (situada no município de Itupiranga), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 4ª URE/Marabá, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 29 de dezembro de 2021.

Regina Lúcia de Sousa Pantoja

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 747618

PORTARIA Nº 119/2021- SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de

1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação -

SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de ITUPIRANGA, jurisdicionado pela 4ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 2021/976795 .

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2022, na vila Mangueira, para funcionar nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guimarães Rosa, situada na zona rural do município de Itupiranga.

Art. 2º- A matrícula de alunos será efetivada na EEEM Liberalina Carvalho de Aragão (situada no município de Itupiranga), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 4ª URE/Marabá, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 29 de dezembro de 2021.

Regina Lúcia de Sousa Pantoja

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 747634

PORTARIA Nº 122/2021- GAB/SAEN

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;